

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – DATA – LOCAL – HORÁRIO

Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023 – Santa Vitória/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Vitória/MG – CMDCA, através da Comissão Especial Organizadora, encarregada de organizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução Conanda nº 231/2022, Lei Municipal nº 3.360/2023 e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente edital:

Art. 1º - A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme previsto no Edital de Abertura, será aplicada no dia **20 de agosto de 2023**, na **Escola Estadual José Paranaíba, localizada no endereço Avenida Acre, nº 968 – Centro no município de Santa Vitória/MG**, com início previsto para começar às **08:00h**, devendo todos os candidatos chegarem **até 20 (vinte) minutos** antes do início das avaliações. Consta neste edital os seguintes campos: inscrição, nome do candidato, status da inscrição, bem como, **ORIENTAÇÕES E EXIGÊNCIAS contidas no art. 2º deste edital**, da seguinte forma:

SALA 1			
CONSELHEIRO TUTELAR			
SEQ.	Nº INSC	CANDIDATO	Status
1	2023.028	Ana Paula Camilo Nascimento	Classificada
2	2023.014	Andressa Chaves Guido	Classificada
3	2023.003	Bruna Ferreira Dantas Souza	Classificada
4	2023.009	Bruna Tainá Borges	Classificada
5	2023.017	Denis Justino de Barros	Classificado
6	2023.030	Joel Antônio Ferreira Muniz	Classificado
7	2023.013	Keila de Cássia Pais Leme Arantes	Classificada
8	2023.011	Leandro Antônio de Amorim	Classificado
9	2023.008	Lucila Aparecida Vieira Santos	Classificada
10	2023.002	Luiz Henrique Viana	Classificado
11	2023.005	Mislene Batista Araújo Oliveira	Classificada
12	2023.022	Samuel Silva Gomes	Classificado
13	2023.001	Thays Cintra Pinheiro	Classificada

Art. 2º - Será eliminado do Processo de Escolha do Conselho Tutelar nº 001/2023, o candidato **QUE NÃO OBEDECER** às seguintes exigências previstas neste Edital, no Edital de Abertura do certame e suas retificações, se houver;

- Se apresentar após o horário estabelecido;
- Não comparecer para realização da avaliação psicológica, independente da justificativa;
- **Não apresentar o documento de identidade oficial com foto no ato da assinatura da lista de presença.**
- Desrespeitar as instruções dadas pelos Fiscais, pelos integrantes da Comissão, bem como as instruções contidas no caderno de avaliações;
- For flagrado portando celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como, comunicando-se por qualquer meio com outro candidato, usar por meio de “cola” ou de qualquer outro tipo de fraude, seja em qualquer objeto, ou ainda que tumultue a realização do certame;
- Ausentar-se da sala ou do local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal, bem como levando consigo o caderno de avaliações;
- Tumultuar, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a avaliação;

- Constatado, após as provas ou avaliações, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo de Escolha;
 - Apresentar títulos, bem como declarações, certificados, entre outros documentos comprobatórios falsos;
 - Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - Usar de incorreções e descortesias com coordenadores, fiscais, auxiliares, candidatos ou quem quer que esteja envolvido na organização.
- a) O ingresso do candidato no local onde será realizada a Avaliação Psicológica, só será permitido no horário estabelecido através de Edital e suas retificações, conforme disposto no **ANEXO I – CRONOGRAMA, mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), impresso**, sendo que, na falta de qualquer um destes documentos, o candidato **NÃO** poderá participar da Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Processo de Escolha.
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado com no **mínimo 30 (trinta) minutos** de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo conferir em qual sala realizará a Avaliação Psicológica, devendo estar munido do **documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta (transparente)**.
- c) O documento (**documento de identidade oficial com foto**) deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- d) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica, qualquer um dos documentos de identidade oficial original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- e) Os portões do local onde as Avaliações Psicológicas serão realizadas, **serão fechados pelo responsável do local com 05 (cinco) minutos de antecedência do horário marcado para o início das Provas, ou seja, as 07:55h**, não sendo permitida em hipótese alguma a entrada de nenhum candidato posteriormente.
- f) Não será permitido, durante a realização da Avaliação Psicológica, a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte ou utilização de aparelhos ou equipamentos eletrônicos capazes de transmitir dados (celulares ou similares), de fones de ouvido, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do Processo de Escolha o candidato que descumprir esta determinação.
- g) Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a Avaliação Psicológica no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros,
- h) O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo de Escolha, devendo sair imediatamente do local de Avaliação Psicológica.
- i) **Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame, caso o telefone venha a “tocar, chamar, vibrar, ligar”, ou seja, utilizado pelo candidato. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, ele deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.**
- j) Iniciada a Avaliação Psicológica, o candidato somente poderá ausentar-se da sala após decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, com a devida autorização e acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica e necessidade extrema.
- k) Ocorrendo alguma emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha.

- l) **Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo de Escolha.**
- m) Somente será permitido ao candidato, deixar **definitivamente** a sala, **após o término das avaliações.**
- n) Antes do início da aplicação da Avaliação Psicológica, **os cadernos de avaliações estarão dentro de um envelope lacrado**, que, somente será aberto na dentro da sala e na presença de no mínimo 03 (três) candidatos, onde os mesmos deverão conferir o envelope e **assinar a Ata de abertura.**

Art. 3º - A duração prevista para realização da Avaliação será de até 2 horas, com início às 08:00h, conforme tabela abaixo:

20/08/2023	<p>AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – As avaliações serão realizadas na Escola Estadual José Paranaíba, localizada no endereço Avenida Acre, nº 968, – Centro no município de Santa Vitória/MG.</p> <p>– 07:45h – ABERTURA DOS PORTÕES de acesso aos locais de avaliação, devendo o candidato seguir obrigatoriamente para a fila de entrada de sua sala.</p> <p>– 07:55h – FECHAMENTO DOS PORTÕES, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</p> <p>– 08:00h – Início das Avaliações.</p> <p>– Até 10:00h – Final do prazo para entrega da Avaliação.</p>
-------------------	--

Art. 4º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória/MG, 16 de agosto de 2023.

MARIZELE MARTINS DA MAIA OLIVEIRA
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Santa Vitória/MG – CMDCA*